DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1526A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.048/2025
(DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025)

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.045/2025."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.045 de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º.*** *Haverá a disponibilidade de 18 espaços no local do evento, sendo 7 espaços para instalação de trailers e 11 espaços para instalação de barracas, de acordo com o mapa em anexo, podendo a Prefeitura Municipal autorizar o seu uso por tempo determinado."*

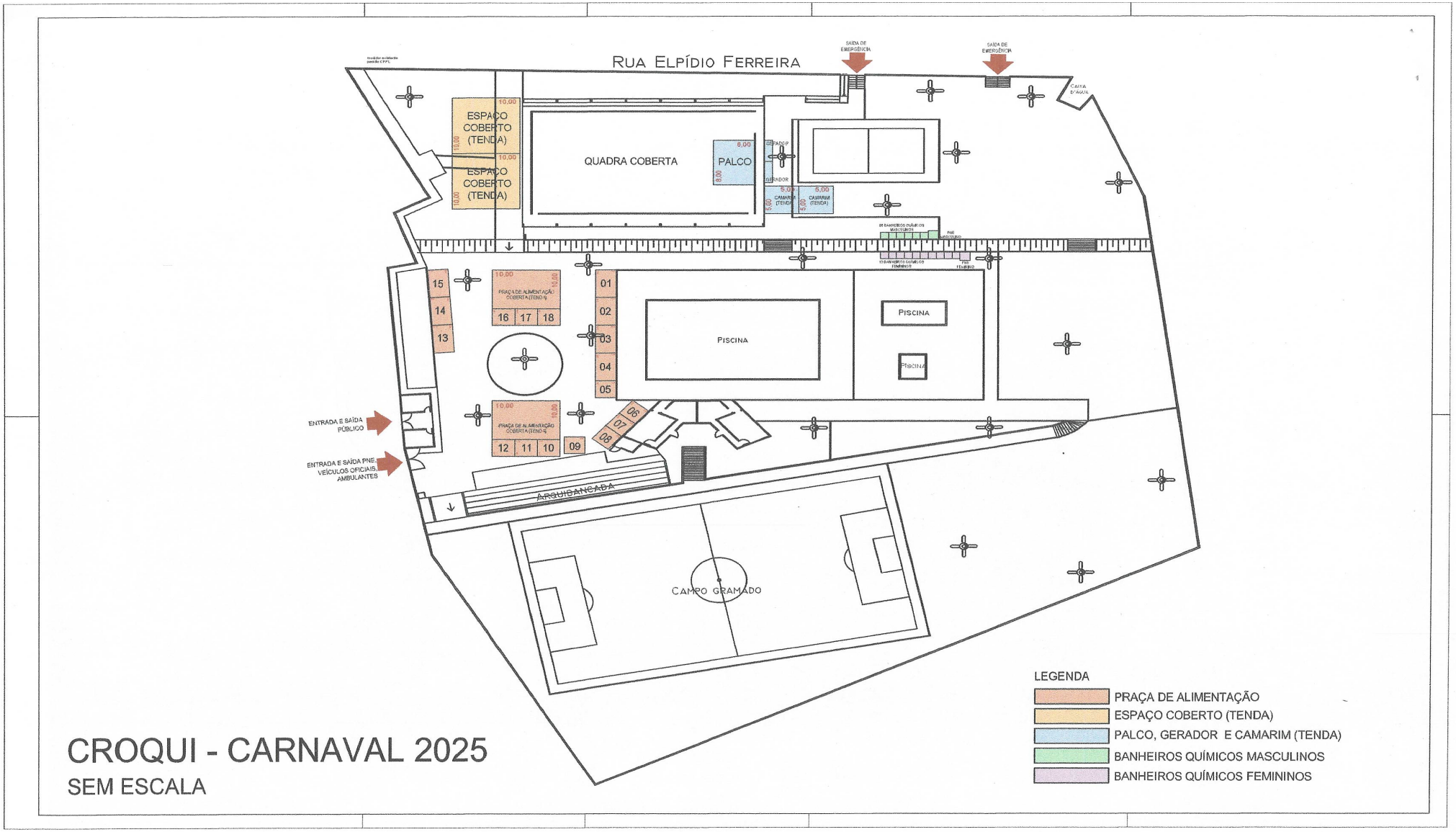
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.


RUA ELPÍDIO FERREIRA
SAÍDA DE EMERGÊNCIA
SAÍDA DE EMERGÊNCIA
CAIXA D'ÁGUA
ESPAÇO COBERTO (TENDA)
ESPAÇO COBERTO (TENDA)
QUADRA COBERTA
PALCO
GERADOR
CAMARIM (TENDA)
CAMARIM (TENDA)
08 BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS
PNE MASCULINO
10 BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS
PNE FEMININO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COBERTA (TENDA)
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COBERTA (TENDA)
15
14
13
16
17
18
01
02
03
04
05
PISCINA
PISCINA
PISCINA
06
07
08
09
12
11
10
ENTRADA E SAÍDA PÚBLICO
ENTRADA E SAÍDA PNE, VEÍCULOS OFICIAIS, AMBULANTES
ARQUIBANCADA
CAMPO GRAMADO
CROQUI - CARNAVAL 2025
SEM ESCALA
LEGENDA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
ESPAÇO COBERTO (TENDA)
PALCO, GERADOR E CAMARIM (TENDA)
BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS
BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.769 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – DESIGNAR, para o cargo de GESTOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL, de provimento "Em Comissão", a Senhora NATÁLIA CECÍLIA SARTARELLI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, RG. nº 43.084.545-5, CPF nº 357.380.948-08 e PASEP nº 20641318221, com vencimentos equivalentes a Faixa 20, Nível IV, da tabela de Vencimentos da Lei Complementar Municipal 1.815/2024.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 03 de Fevereiro de 2.025.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 03 de Fevereiro de 2.025.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo